

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.010077/2025-54

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.922.497/0001-87, com sede na Avenida C, S/N, Qd. 00D, Lt. 001, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-105, neste ato representada por seu representante legal, [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2025, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os arts. 62, 67 e 70, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 317/2025 por mais 3 (três) meses, assegurando a continuidade da operação das 2 (duas) Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde (UAMs) destinadas ao município de Rio Bonito do Iguaçu/PR e das 6 (seis) UAMs destinadas ao Estado de Minas Gerais, com consolidação da distribuição de 6 (seis) UAMs em Ubá/MG, bem como atualiza as cláusulas contratuais relativas ao objeto, ao valor e à vigência, na forma estabelecida neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 317/2025

2.1. A Cláusula Primeira - Do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. *O objeto do presente Contrato é a locação de estruturas móveis e modulares mobiliadas para consultórios de atendimento de Atenção Primária à Saúde (APS), com disponibilização de equipamentos, instalação, segurança e limpeza, em conformidade com as normativas técnicas vigentes e a legislação aplicável.*

1.2. *As Propostas Comerciais da CONTRATADA (ids. 0169138, 0169139, 0315011 e 0506555) e os demais documentos vinculados ao processo fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e ao qual se obrigam.*

1.3. *Para a locação das estruturas móveis, a CONTRATADA disponibilizará as seguintes unidades, com as respectivas especificações:*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL POR PERÍODO
01	TRAILER DUPLO CLÍNICO MARCA: VIDA LOCADORA MODELO: CLÍNICO / CLÍNICO COM BANHEIRO INTEGRADO +	R\$ 148.900,00	2	R\$ 297.800,00	19/11/2025 a 19/09/2026	R\$ 2.978.000,00
	TRAILER SIMPLES CLÍNICO MARCA: VIDA LOCADORA MODELO: CLÍNICO COM EXPURGO INTEGRADO		6	R\$ 893.400,00	27/02/2026 a 28/08/2026	R\$ 5.360.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Segunda - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 8.338.400,00 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), considerando a disponibilidade integral dos ambientes móveis totalmente equipados, contendo os ambientes obrigatórios, além do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição de peças sem custo para a CONTRATANTE, limpeza, higienização, frete e seguros.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Da Vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. A vigência das frentes de execução contempladas pelo Contrato nº 317/2025 observará os prazos estabelecidos no instrumento original e em seus termos aditivos, ficando prorrogada, pelo presente 4º Termo Aditivo, por mais 3 (três) meses, nos seguintes termos:

a) para as 6 (seis) UAMs destinadas ao município de Ubá/MG, no período de 28/05/2026 a 28/08/2026;

b) para as 2 (duas) UAMs destinadas ao município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no período de 19/06/2026 a 19/09/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir de 28/05/2026 para as 6 (seis) UAMs destinadas ao município de Ubá/MG, permanecendo vigente até 28/08/2026, e a partir de 19/06/2026 para as 2 (duas) UAMs destinadas ao município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, permanecendo vigente até 19/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 317/2025 e dos instrumentos que o alteraram anteriormente, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - CONTRATANTE

FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Representante Legal - CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 07/07/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED]